

RESOLUÇÃO Nº 172/2010
(Publicada no Diário Oficial de 29/10/2010)

Alterar as Resoluções nºs 44/2004 e 43/2009, que habilitaram a empresa PRODUMASTER DO NORDESTE LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as Resoluções nºs 44, de 15 de setembro de 2004, e 43, de 17 de junho de 2009, que habilitaram a empresa PRODUMASTER DO NORDESTE LTDA., CNPJ nº 05.695.884/0001-60 e IE nº 059.849.294 NO aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir, a partir de 1º de novembro de 2010, na alínea “b”, inciso I, do art. 1º as aquisições internas de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos, nos termos do item 8, alínea “a”, inciso XI, do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de outubro de 2010.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente